



Ministério da Economia

Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento

Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria

Subsecretaria de Planejamento Governamental

PPA 2020-2023

Espelho do Monitoramento

PROGRAMA: 2217 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO

Objetivo: 1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo: A atuação do Governo Federal, no âmbito do desenvolvimento regional, territorial e urbano, visa integrar as políticas nacionais de desenvolvimento regional (PNDR), de desenvolvimento urbano (PNDU), de agricultura irrigada (PNI) e de ordenamento do território (PNOT), por meio da articulação federal, estadual e municipal, implementando programas de estruturação regional, urbana e produtiva. Além disso, procura-se garantir mais qualidade de vida e melhores perspectivas para a população brasileira, com uma gradual convergência de renda entre regiões para o desenvolvimento equilibrado do País. Nessa perspectiva, o Programa tem como objetivo estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas. No Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022 foram implantados 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal. Esse resultado superou a meta prevista para o período, que era de 63 polos implantados. Em dezembro, em virtude da publicação da Portaria nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-299-de-4-de-fevereiro-de-2022-378633903>), foi efetivado o reconhecimento desses polos mediante a publicação da Portaria MDR nº 3.560, de 13 de dezembro de 2022 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-3.560-de-13-de-dezembro-de-2022-450550809>), para, dentre outros objetivos, promover: a articulação entre os órgãos governamentais e os produtores; a articulação com o Sistema S e com instituições de ensino e pesquisa; o fortalecimento da governança; a estruturação de redes de ambientes de inovação e empreendedorismo em cada rota temática, a fim de promover a interação e o aprendizado compartilhado. Ainda no corrente exercício, um marco da Estratégia deu-se com a disponibilização do portal denominado Rota-S que traz informações estratégicas sobre os tipos de Rotas existentes, os polos que já estão em funcionamento em todo o País e quais cidades integram cada unidade: <http://portalrotas.avaliacao.org.br/>. No primeiro semestre de 2023, foram realizadas ações de monitoramento e avaliação dos polos existentes, com a finalidade de discernir quais deles continuariam suas atividades, pois esse processo se mostrou crucial para verificar a eficácia das ações implementadas e a realização dos objetivos propostos. Também foi criado grupo de estudo para reformulação da Portaria nº 299/2022 para adequar as novas propostas e critérios de modelo de gestão e a inserção de novos critérios. Já no segundo semestre, foi publicada a nova portaria que estabelece as Rotas de Integração Nacional (Portaria nº 2.737, de 23 de agosto de 2023) e foram criados 6 (seis) polos: 3 na região norte (Rotas do Pescado, Mel e Biodiversidade), 2 na região nordeste (Rota do Mel) e 1 na região sudeste (Rota do Pescado); bem como foram instituídas duas novas rotas (avicultura caipira e mandioca), perfazendo um total de 13 cadeias produtivas: I) Rota do Açaí; II) Rota da Avicultura Caipira; III) Rota da Biodiversidade; IV) Rota do Cacau; V) Rota do Cordeiro; VI) Rota da Economia Circular; VII) Rota da Fruticultura; VIII) Rota do Leite; IX) Rota da Mandioca; X) Rota do Mel; XI) Rota da Moda; XII) Rota do Peixe; e XIII) Rota da Tecnologia da

Informação e Comunicação (TIC). Em novembro, o MIDR promoveu evento que reuniu especialistas para debater estratégias para o fortalecimento das Rotas da Integração Nacional, o qual contou com a participação de representantes desta Pasta, bancos de desenvolvimento, superintendências de desenvolvimento regional, entidades de ensino e pesquisa, empresas públicas e privadas e outras lideranças. Durante o evento, foi anunciado o lançamento da Rota da Avicultura Caipira e da Rota da Mandioca. Foram organizados Grupos de Trabalho, com o objetivo de impulsionar as atividades realizadas nos polos de cada Rota, os quais focaram em amplificar o empreendedorismo, o cooperativismo, a inclusão produtiva, trabalho conjunto nas cadeias produtivas, buscando otimizar recursos para beneficiar um maior número de polos e seus produtores e produtoras. Quanto ao desenvolvimento produtivo, até 2022, foram concluídos 1.206 empreendimentos e, em 2023, houve acréscimo de 735, perfazendo um total de 1.941, com desembolsos financeiros no montante de R\$ 2.466.647.612,63, sendo que desse total R\$ 354.519.595,62 e R\$ 252.245.540,01 foram pagos, respectivamente, até 2022 e 2023. Destacam as seguintes aquisições e intervenções, que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais: aquisições de cerca de 1.583 máquinas e equipamentos (tratores, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, pás-carregadeiras, maquinários, equipamentos agrícolas, máquinas para perfuração de poços, colhedora de forragens, caminhões, equipamentos para pesquisa, e outras), com valor pago em torno de R\$ 770,4 milhões, sendo R\$ 327,3 milhões no período 2020-2023; construção e modernização de galpões, centros de feira, casas de colônia, mercados públicos, abatedouro, eletrificação rural, com valor pago em torno de R\$ 110,3 milhões, sendo R\$ 11,6 milhões (2020-2023); construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperações de barragens, com valor pago na ordem de R\$ 1.587,3 milhões, sendo R\$ 269,1 milhões (2020-2023). A partir de um recorte macrorregional, temos os seguintes resultados: 332 concluídos na região Norte (pagos R\$ 680,2 milhões); 678 na região Nordeste (pagos R\$ 1.157,5 milhões); 121 na região Centro-Oeste (pagos R\$ 94,5 milhões); 303 na região Sudeste (pagos R\$ 274,9 milhões); e 507 na região Sul (pagos R\$ 259,5 milhões). Vale observar que, nos casos dos contratos administrativos para aquisições de máquinas e equipamentos que abarcam mais de uma região (CO, NE, N, SE, S), está sendo adotado o seguinte critério para a apuração do indicador: a região que concentrar o maior valor investido é a que será indicada para um determinado contrato.

ESTRUTURAS URBANAS IMPLANTADAS - MINISTÉRIO DAS CIDADES A Lei nº 14.600, de junho de 2023 (conversão da Medida Provisória nº 1.154/2023), que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, promoveu o desmembramento do antigo Ministério do Desenvolvimento Regional em dois: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Ministério das Cidades (MCid). Com isso a separação das competência de cada Pasta, assim como os Programas elencados no PPA 2020-2023 e seus atributos. Assim, elenca-se abaixo os resultados alcançados no MCid dentro deste Objetivo. Até o final de 2023, foram concluídas 155 intervenções para apoio a projetos e obras de reabilitação e urbanização acessível em áreas urbanas, sendo na Região Norte – 7 obras concluídas; na Região Nordeste – 60 obras concluídas; na Região Centro Oeste – 14 obras concluídas; na Região Sudeste – 43 obras concluídas; e na Região Sul – 31 obras concluídas. Destas 155 intervenções concluídas em 2023, 03 são obras concluídas no âmbito do Progrma Pro-Cidades e 152 de empreendimentos concluídos no âmbito das ações orçamentárias 00SY, antiga 10T2, e da antiga ação 1D73, atual 00T1. Assim, somando as 109 intervenções que foram concluídas em 2022, com as 403 intervenções concluídas entre 2021 e 2020, e as 155 em 2023, chegamos ao total de 667 intervenções concluídas de Reabilitação Urbana e Desenvolvimento Urbano no período de 2020/2023.

Meta: 050G - Concluir 2.161 empreendimentos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano.

Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Linha de base: 400

Data de referência da linha de base: 01/01/2020

Meta prevista para 2020: 3,6

Meta prevista para 2021: 829

Meta prevista para 2022: 1.630

Meta prevista para 2023: 2.161

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 2.608

Data de Referência: 31/12/2023

Restrições: Não Há Restrições

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	0	383	144	178	205	31/12/2023	Não informado
Região Nordeste	0	92	599	765	887	31/12/2023	Não informado
Região Norte	0	157	267	298	354	31/12/2023	Não informado
Região Sudeste	0	128	318	440	560	31/12/2023	Não informado
Região Sul	0	69	302	480	602	31/12/2023	Não informado

Indicador: 8744 - Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano

Informações básicas

Unidade de medida: unidade

Valor de referência: 400

Data de Apuração: 01/01/2020

Polaridade: Quanto maior melhor

Periodicidade: Anual

Informações do Monitoramento

Valor aferido: 2.608

Data do índice: 31/12/2023

Observação: -

Resultado Intermediário: 0086 - Polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional.

Informações básicas

Unidade de medida: Polos implantados

Linha de base: 30

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: Quantidade de Polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional Implantados.

Meta prevista para 2020: 32

Meta prevista para 2021: 35

Meta prevista para 2022: 63

Meta prevista para 2023: 78

Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 70

Data do valor apurado: 31/12/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: Refere-se ao somatório dos Polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional implantados. Em 8/2/2022, entrou em vigor a Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022, que revogou a Portaria nº 80, de 28 de fevereiro de 2018. Nesta, para se considerar um polo implantado, deveria atender aos seguintes requisitos: oficina de planejamento estratégico realizada, comitê gestor instalado e possuir carteira de projetos em execução. Já na Portaria vigente, o reconhecimento de Polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional ocorre desde que: (I) exista manifestação de interesse; (II) exista organização social presente; (III) potencial de inovação; (IV) represente atividade sub-regional; (V) apresente potencial de encadeamento produtivo; (VI) haja convergência de ações; e (VII) interesse na produção de produtos seguros. Nesse sentido, de acordo com os novos requisitos, até o 1º semestre de 2022, foram implantados ao todo 49 polos das Rotas de Integração Nacional, sendo 6 polos implantados, em 2022, enquadrados nesses requisitos, a saber: Polo Mandacaru Paraíba – PB, na rota da biodiversidade Polo Tucuju – AP, na rota do açaí Polo do Semiárido Piauiense - PI, na rota do mel Polo do Sudeste do Pará – PA, na rota do mel Polo do Semiárido Baiano - BA, na rota do mel Polo do Caparaó e Sul Capixaba - ES, na rota do mel. Ainda no corrente exercício, foi disponibilizada ferramenta que traz informações estratégicas sobre os tipos de Rotas existentes, os polos que já estão em funcionamento em todo o País e quais cidades integram cada unidade <http://portalrotas.avaliacao.org.br/>. Os 64 polos abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal. Em dezembro, em virtude da publicação da Portaria nº 299/2022

(<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-299-de-4-de-fevereiro-de-2022-378633903>), foi efetivado o reconhecimento desses polos mediante a publicação da Portaria MDR nº 3.560, de 13 de dezembro de 2022 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-3.560-de-13-de-dezembro-de-2022-450550809>). No primeiro semestre de 2023, foram realizadas ações de monitoramento e avaliação dos polos existentes, com a finalidade de discernir quais deles continuariam suas atividades, pois esse processo se mostrou crucial para verificar a eficácia das ações implementadas e a realização dos objetivos propostos. Também foi criado grupo de estudo para reformulação da Portaria nº 299/2022 para adequar as novas propostas e critérios de modelo de gestão e a inserção de novos critérios. Já no segundo semestre, foi publicada a nova portaria que estabelece as Rotas de Integração Nacional (Portaria nº 2.737, de 23 de agosto de 2023) e foram criados 6 (seis) polos: 3 na região norte (Rotas do Pescado, Mel e Biodiversidade), 2 na região nordeste (Rota do Mel) e 1 na região sudeste (Rota do Pescado); bem como foram instituídas duas novas rotas (avicultura caipira e mandioca), perfazendo um total de 13 cadeias produtivas: I) Rota do Açaí; II) Rota da Avicultura Caipira;

III) Rota da Biodiversidade; IV) Rota do Cacau; V) Rota do Cordeiro; VI) Rota da Economia Circular; VII) Rota da Fruticultura; VIII) Rota do Leite; IX) Rota da Mandioca; X) Rota do Mel; XI) Rota da Moda; XII) Rota do Peixe; e XIII) Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Em novembro, o MIDR promoveu evento que reuniu especialistas para debater estratégias para o fortalecimento das Rotas da Integração Nacional, o qual contou com a participação de representantes desta Pasta, bancos de desenvolvimento, superintendências de desenvolvimento regional, entidades de ensino e pesquisa, empresas públicas e privadas e outras lideranças. Durante o evento, foi anunciado o lançamento da Rota da Avicultura Caipira e da Rota da Mandioca.

Restrições: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Restrição: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição: Valores orçamentários disponíveis insuficientes para atender às demandas solicitados pelos polos.

Providências implementadas para a superação da restrição: Enviada planilha à Coordenação que formaliza os pedidos de empenhos/descentralizações, na eventualidade de surgir saldos residuais da Ação 00SX no final do exercício.

Restrição: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição: falta de servidores e/ou colaboradores para promover um adequado acompanhamento e abertura de novos polos, pois a equipe está sobrecarregada. Após a avaliação dos polos existentes, com a finalidade de discernir quais deles continuariam suas atividades, a equipe técnica constatou que alguns polos serão revisados para se adequar à Portaria n. 2.737, de 23 de agosto de 2023, podendo implicar na descontinuidade de algum polo, conseqüentemente, reduzir a quantidade de polos criados. Após a avaliação dos polos existentes, com a finalidade de discernir quais deles continuariam suas atividades, a equipe técnica constatou que alguns polos serão revisados para se adequar à Portaria n. 2.737, de 23 de agosto de 2023, podendo implicar na descontinuidade de algum polo, conseqüentemente, reduzir a quantidade de polos criados.

Providências implementadas para a superação da restrição: Foi apresentada uma proposta para contratar consultores por meio do Acordo de Cooperação com o IICA.

Notas do usuário: -

Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	-	-	-	-	10	31/12/2023	Não informado
Região Nordeste	-	-	-	-	38	31/12/2023	Não informado
Região Norte	-	-	-	-	11	31/12/2023	Não informado
Região Sudeste	-	-	-	-	5	31/12/2023	Não informado

Região Sul - - - - 6 31/12/2023 Não informado

Resultado Intermediário: 0087 - Polos de Agricultura Irrigada.

Informações básicas

Unidade de medida: Polos implantados

Linha de base: 4

Data de referência da linha de base: 01/01/2020

Indicador: Quantidade de Polos de Agricultura Irrigada Implantados.

Meta prevista para 2020: 7

Meta prevista para 2021: 10

Meta prevista para 2022: 9

Meta prevista para 2023: 11

Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 12

Data do valor apurado: 31/12/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: Em 2023 foram instituídos e reconhecidos pelo MIDR 3 polos de agricultura irrigada: Polo de Agricultura Irrigada do Norte Capixaba; Polo de Irrigação sustentável do Médio Norte do Mato Grosso; e Polo de Irrigação Sustentável do Oeste Potiguar)

Restrições: Não Há Restrições

Notas do usuário: -

Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	3	4	4	5	5	31/12/2023	Não informado
Região Nordeste	2	2	1	1	2	31/12/2023	Não informado
Região Sudeste	0	2	2	2	3	31/12/2023	Não informado
Região Sul	2	2	2	3	2	31/12/2023	Não informado

Resultado Intermediário: 0088 - Estruturas urbanas implantadas nos territórios, cidades e regiões.

Informações básicas

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Linha de base: 125

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: Quantidade dos Empreendimentos de Desenvolvimento Urbano concluídos.

Meta prevista para 2020: 135

Meta prevista para 2021: 135

Meta prevista para 2022: 504

Meta prevista para 2023: 680

Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 667

Data do valor apurado: 31/12/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: Até o final de 2023, foram concluídas 155 intervenções para apoio a projetos e obras de reabilitação e urbanização acessível em áreas urbanas. Destas 155 intervenções concluídas em 2023, 03 são obras concluídas no âmbito do Programa Pro-Cidades e 152 de empreendimentos concluídos no âmbito das ações orçamentárias 00SY, antiga 10T2, e da antiga ação 1D73, atual 00T1. Assim, somando as 109 intervenções que foram concluídas em 2022, com as 403 intervenções concluídas entre 2021 e 2020, e as 155 em 2023, chegamos ao total de 667 intervenções concluídas de Reabilitação Urbana e Desenvolvimento Urbano no período de 2020/2023.

Restrições: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Restrições relacionadas à pandemia do COVID-19

Restrição: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição: Falta de capacitação aos proponentes; Quadro reduzido de servidores técnicos qualificados.

Providências implementadas para a superação da restrição: Elaboração de seminários para orientação de implementação das ações para os proponentes; A Contratação de profissionais qualificados auxilia na entrega de resultados.

Restrição: Restrições relacionadas à pandemia do COVID-19

Detalhamento da restrição: Muitos municípios ainda sofrem com as consequências e os atrasos causados pela pandemia.

Providências implementadas para a superação da restrição: Apoio na implementação das ações para os proponentes.

Notas do usuário: -

Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Região Centro-	19	19	67	84	84	31/12/2023	Não informado

Oeste								
Região Nordeste	38	38	144	218	209	31/12/2023	Não informado	
Região Norte	3	3	19	21	22	31/12/2023	Não informado	
Região Sudeste	56	56	214	267	257	31/12/2023	Não informado	
Região Sul	19	19	60	90	95	31/12/2023	Não informado	

Resultado Intermediário: 0301 - Sistemas implantados de reuso das águas residuárias para irrigação.

Informações básicas

Unidade de medida: Sistemas implantados

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 31/12/2020

Indicador: Quantidade de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados.

Meta prevista para 2020: 0

Meta prevista para 2021: 3

Meta prevista para 2022: 20

Meta prevista para 2023: 25

Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 25

Data do valor apurado: 31/12/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: 5 Projetos entregues em 2023 - Contrato IICA 2200001/2022 nos seguintes municípios (Campo Maior, Santa Quitéria, São Francisco, Janaúba e Santana do Ipanema). A meta de 25 projetos implantados para o período todo foi concluída, ou seja 25 implantados. Foram 3 projetos em 2021, 17 em 2022 – Contrato IICA 220001/2022 e 5 projetos em 2023.

Restrições: -

Notas do usuário: -

Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Região Nordeste	0	3	20	21	1	31/12/2023	Não informado
Região Sudeste	0	0	0	4	4	31/12/2023	Não informado

Resultado Intermediário: 0302 - Capacitação continuada para o fortalecimento do desenvolvimento regional e urbano.

Informações básicas

Unidade de medida: Pessoas certificadas

Linha de base: 10.020

Data de referência da linha de base: 31/12/2021

Indicador: Quantidade de pessoas certificadas

Meta prevista para 2020: 0

Meta prevista para 2021: 0

Meta prevista para 2022: 6.714

Meta prevista para 2023: 7.213

Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 3.198

Data do valor apurado: 31/12/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: As metas previstas para o ano de 2023, são as constantes no SIOP, a seguir: Região Norte - 513 Região Nordeste - 1.330 Região Centro-Oeste - 568 Região Sul - 1.449 Região Sudeste - 2.688 Nacional - 685 No período de 2019 a 2022, não houve o fomento necessário ao Programa Nacional de Capacitação das Cidades, o que acarretou na descontinuidade das atividades presenciais e na diminuição das capacitações em formato EAD. Em 21/06/2022 foi disponibilizada a última turma do "Curso a distância de autoinstrução sobre Projeto e Minutas de Lei sobre Regularização Fundiária Urbana - REURB (Módulo V) - Turma 1/2022". Após a conclusão desta turma, a plataforma foi desativada para acesso pelo público externo, o que impactou diretamente no alcance das metas previstas, conforme exposto na Nota Informativa nº 3 de 22 de novembro de 2023 (SEI MDR nº 4728985), constante no processo nº 80000.012899/2023-47. Em 2023, com a recriação do Ministério das Cidades, esta Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano concentrou esforços para a reestruturação do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades, instituído por intermédio da Portaria MCID nº 1.445, de 13 de novembro de 2023, entretanto, o alcance da meta prevista para 2023, restou impactada até a total retomada do Programa e do Portal Capacidades. O lançamento do Portal Capacidades (disponível na página <https://www.capacidades.gov.br/>) ocorreu em 21/11/23 e até 31/12/2023 foram totalizados 3.198 certificados emitidos dos cursos disponibilizados no Portal Capacidades. Cumprir informar que o Portal opera atualmente de forma provisória com redirecionamento dos cursos para plataformas parceiras EVG (<https://www.escolavirtual.gov.br/>) e REDUS (<https://www.redus.org.br/>), que não contam com a ferramenta de regionalização dos certificados emitidos, impossibilitando assim a desagregação dos números. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REGIONALIZAÇÃO DA META Em 2023, com a recriação do Ministério das Cidades, esta Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano concentrou esforços para a reestruturação do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades, instituído por intermédio da Portaria MCID nº 1.445, de 13 de novembro de 2023, entretanto, o alcance da meta prevista para 2023, restou impactada até a total retomada do Programa e do Portal Capacidades. O lançamento do Portal Capacidades (disponível na página <https://www.capacidades.gov.br/>) ocorreu em 21/11/23 e até 31/12/2023 foram totalizados 3.198 certificados emitidos dos cursos disponibilizados no Portal Capacidades. Cumprir informar que o Portal opera atualmente de forma provisória com redirecionamento dos cursos para plataformas parceiras EVG (<https://www.escolavirtual.gov.br/>) e REDUS (<https://www.redus.org.br/>), que não contam com a ferramenta de regionalização dos certificados emitidos, impossibilitando assim a desagregação dos números.

Restrições: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Restrição: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição: Não houve destinação de recursos à ação orçamentária 8872 de Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades. Não houve fomento à celebração de novos instrumentos de parceria que pudessem viabilizar o lançamento do Portal Capacidades.

Providências implementadas para a superação da restrição: O lançamento do Portal Capacidades, em 21/11/23 (disponível na página <https://www.capacidades.gov.br/>), foi viabilizado mediante parceria com a GIZ, por meio do projeto Cidade Presente, que encontra-se em andamento no âmbito da Secretaria. O desenvolvimento desse Portal consistiu na construção de uma página provisória, até que o sistema completo seja desenvolvido plenamente com suporte financeiro e técnico do Ministério das Cidades.

Restrição: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição: Insuficiência de equipe de suporte da Tecnologia da Informação e da Fábrica de Software que desenvolvessem o novo Portal Capacidades. Além disso, com a reestruturação do Ministério das Cidades, houve priorização do Programa e recomposição das equipes de trabalho da Secretaria.

Providências implementadas para a superação da restrição: O lançamento do Portal Capacidades, em 21/11/23 (disponível na página <https://www.capacidades.gov.br/>), foi viabilizado mediante parceria com a GIZ, por meio do projeto Cidade Presente, que encontra-se em andamento no âmbito da Secretaria. O desenvolvimento desse Portal consistiu na construção de uma página provisória, até que o sistema completo seja desenvolvido plenamente com suporte financeiro e técnico do Ministério das Cidades.

Restrição: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Detalhamento da restrição: Insuficiência de equipe de suporte da Tecnologia da Informação e da Fábrica de Software que desenvolvessem o novo Portal Capacidades, no contexto de recriação do Ministério das Cidades em 2023.

Providências implementadas para a superação da restrição: Em 2023, com a recriação do Ministério das Cidades, esta Secretaria concentrou esforços para a reestruturação do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades, instituído pela Portaria MCID nº 1.445, de 13/11/2023. O lançamento do Portal Capacidades, em 21/11/23 (disponível na página <https://www.capacidades.gov.br/>), foi viabilizado mediante parceria com a GIZ, por meio do projeto Cidade Presente, que encontra-se em andamento no âmbito da Secretaria. O desenvolvimento desse Portal consistiu na construção de uma página provisória até que o sistema completo seja desenvolvido plenamente com suporte financeiro e técnico do Ministério das Cidades. O alcance total da meta previsto para o ano de 2023 era de 7.233 certificados emitidos, englobando a soma de metas regionais e nacional. Desde o lançamento do Portal Capacidades, de 21/11/23 a 31/12/2023 foram alcançadas 3.198 certificações, que correspondem a 44,2% da meta.

Notas do usuário: -

Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Região Centro-	755	1.510	516	568	Não informado	Não informado	Não informado

Oeste							
Região Nordeste	1.782	3.564	1.209	1.330	Não informado	Não informado	Não informado
Região Norte	512	1.024	466	513	Não informado	Não informado	Não informado
Região Sudeste	3.832	7.664	2.444	2.668	Não informado	Não informado	Não informado
Região Sul	639	1.278	1.317	1.449	Não informado	Não informado	Não informado

Resultado Intermediário: 0371 - Aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento nas tipologias prioritárias da PNDR

Informações básicas

Unidade de medida: Percentual

Linha de base: 59,7

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: Índice de Contratações nas tipologias prioritárias da PNDR com recursos dos FCFs

Meta prevista para 2020: 0

Meta prevista para 2021: 0

Meta prevista para 2022: 60

Meta prevista para 2023: 60

Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 76

Data do valor apurado: 31/12/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: O percentual observado no computo geral dos três Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), foi de 76,0%, percentual superior à meta de 60% estabelecida para o exercício de 2023. Em atendimento às tipologias prioritárias para a PNDR (baixa e média renda com todos os seus dinamismos), os Fundos aplicaram recursos da ordem de R\$ 49,7 bilhões, que corresponde a 76,0% do volume total dos três Fundos. Dos resultados de cada Fundo, destaca-se: o FCO que aplicou 42,2% nas tipologias prioritárias em relação ao total aplicado de R\$ 10,5 bilhões; o FNE que aplicou 83,6% nas tipologias prioritárias em relação ao total aplicado de R\$ 13,6 bilhões; e o FNO que aplicou 78,0% nas tipologias prioritárias em relação ao total aplicado de R\$ 11,2 bilhões."

Restrições: Outras

Restrição: Outras

Detalhamento da restrição: Em relação aos três Fundos Constitucionais pode-se observar que há o cumprimento da meta de 60%, no entanto, em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), é importante destacar que para o Fundo o percentual de aplicação nas tipologias prioritárias é de 51%, inferior à meta estabelecida, o que é explicado pelo fato de a região Centro-Oeste não ter municípios classificados como de baixa renda independente dos seus dinamismos. A região Centro-Oeste possui dentro da classificação da tipologia de municípios da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), 235 municípios prioritários e 231 municípios não prioritários, razão pela qual o Banco do Brasil

(BB) alega dificuldade na contratação de operações nessas regiões. O BB destaca também que, devido à dinâmica econômica de regiões mais deprimidas, é mais complexa a realização de operações de financiamentos nesses territórios prioritários da PNDR.

Providências implementadas para a superação da restrição: A Portaria MIDR nº 1.533, de 2023, estabelece que as instituições financeiras e as Superintendências devem promover eventos para a divulgação da aplicação dos Fundos, sendo prioritárias regiões com baixa aplicação ou baixo volume de contratações.

Nesse sentido, destaca-se a realização das Caravanas do FCO, que percorrem municípios dos estados do Centro-Oeste, que tem por objetivo oferecer atendimento com orientações e informações sobre o FCO e o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), com intuito de facilitar o acesso de empresas, produtores rurais, agricultores familiares e microempreendedores individuais às linhas de crédito desses Fundos. A caravana do FCO é uma das principais ações de fortalecimento do Centro-Oeste e está alinhado às políticas de desenvolvimento do Governo Federal, e em particular à PNDR.

Notas do usuário: -

Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	-	42,4	51	51	42,2	31/12/2023	Não informado
Região Nordeste	-	84,8	70	70	83,6	31/12/2023	Não informado
Região Norte	-	68,6	65	65	78	31/12/2023	Não informado

Resultado Intermediário: 0392 - Emancipação de Projetos Públicos de Irrigação

Informações básicas

Unidade de medida: Projetos públicos emancipados

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 31/12/2021

Indicador: Número de Projetos Públicos de Irrigação Emancipados

Meta prevista para 2020: 0

Meta prevista para 2021: 0

Meta prevista para 2022: 0

Meta prevista para 2023: 2

Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 0

Data do valor apurado: 31/12/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: Foi dada continuidade nas discussões a respeito da elaboração do decreto que regulamentará a Lei 12787/2013, havia sido enviado a

proposta via SIDOF em outubro de 2023 (SEI No 4645832), porém após considerações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), voltou para discussão no MIDR.

Restrições: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

Restrição: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

Detalhamento da restrição: Não há, até o momento, a regulamentação da Lei 12.787/2013. A proposta de decreto havia sido enviada para a Casa Civil. Entretanto, após considerações do MDA voltou para análise. Já foi solicitada análise pela Conjur para posterior envio ao Gabinete do Ministro.

Providências implementadas para a superação da restrição: Foi feito alinhamento interno na Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Notas do usuário: -

Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Região Nordeste	0	0	0	1	0	31/12/2023	Não informado
Região Sul	0	0	0	1	0	31/12/2023	Não informado